



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**PROVÍNCIA DE GAZA**  
**DIRECÇÃO PROVINCIAL DA JUVENTUDE EMPREGO E DO DESPORTO**  
**UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES**

**CONCURSO CR54J000261CC00072026**  
Documento de concurso para o fornecimento de camisetas

## Apresentação

- Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens.
- Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
- O Modelo do Documento de Concurso para Fornecimento de Bens, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação
<b>I</b>	<b>Programa do Concurso</b>
<b>II</b>	<b>Caderno de Encargos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Especificações Técnicas</li> </ul>
<b>III</b>	<b>Modelo de Contrato</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Condições do Contrato</li> </ul>

### Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

<b>1. Entidade Contratante</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 3</li> <li>• Alínea ff), Glossário</li> </ul>	Nome da Entidade Contratante: <b>Direcção Província da Juventude, Emprego e do Desporto</b>
<b>2. Identificação do Concurso</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea a), nº2, artigo 49</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Código da Instituição 54J000261</li> <li>• Modalidade de Contratação: Concurso por Cotações</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Objecto do Concurso</b></li> <li>• Alínea b), nº2, artigo 49</li> </ul>	<b>3.1.</b> Objecto do Concurso: fornecimento de camisetas <b>3.2.</b> É Obrigatório a definição de especificação técnica dos Bens de acordo com o Catálogo de Bens e Serviços (CBS). <b>3.2.</b> O concurso é realizado por: <i>Itens</i> .
<b>4. Valor Estimado da Contratação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea c), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<b>4.1</b> Valor estimado da contratação: <b>41.000,00 MT (quarenta e um mil meticais)</b>
<b>5. Modalidade</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Artigo 97</b></li> </ul>	<b>5.1.</b> Modalidade de Contratação: <i>Concurso por Cotações</i>
<b>6. Concorrentes Elegíveis</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Nº5, artigo 30</b></li> <li>• <b>Artigo 31</b></li> </ul>	<b>6.1.</b> O concorrente estrangeiro <b><u>NÃO É</u></b> elegível para participação.

<p><b>7. Documentos de Elegibilidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 24</li> <li>• Artigo 25</li> <li>• Artigo 26</li> <li>• Artigo 27</li> <li>• Artigo 32</li> <li>• Artigo 33</li> </ul>	<p><b>7.1.</b> Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar <b>APENAS</b> o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p><b>7.2. Não aplicável.</b></p> <p><b>7.3.</b> No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso;</p> <p><b>7.4.</b> Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <p>(i) <b>Apresentar</b> a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;</p> <p>(ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e</p> <p>(iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial.</p>
<p><b>8. Proposta Técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea w), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>8.1.</b> O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja exigido as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Justificativa do modo de fornecimento de bens;</li> <li>• Cronograma de fornecimento de bens;</li> <li>• Lista e confirmação de disponibilidade dos bens a fornecer.</li> </ul>
<p><b>9. Apresentação de propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 53</li> <li>• N.º 2, artigo 54</li> <li>• Artigo 55</li> <li>• N.º 3, artigo 56</li> </ul>	<p><b>9.1.</b> As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de <b>DOIS EXEMPLARES</b>, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p> <p><b>19.2.</b> Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p><b>9.3.</b> As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p><b>9.4.</b> O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p>

	<p>9.5. Caso o Júri constate uma ou mais proposta fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p>
<p><b>10. Preços da Proposta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea h), n°2, artigo 49</li> </ul>	<p>12.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.</p>
<p><b>11. Moeda</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea j), n°2, artigo 49</li> </ul>	<p>11.1. Os preços deverão ser Cotados em METICAL.</p> <p>11.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p>
<p><b>12. Autorização do Fabricante</b></p>	<p>Alternativa 2: 12. “Autorização do Fabricante É exigida.”</p>
<p><b>13. Língua da Proposta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Artigo 5</li> </ul>	<p>13.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p>
<p><b>14. Prazo e local para entrega das propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea k), n°2, artigo 49</li> </ul> <p><b>15. Prazo de Validade das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea l), n°2, artigo 49</li> <li>Artigo 55</li> </ul> <p><b>16. Propostas com variantes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea m), n°2, artigo 49</li> </ul>	<p>14.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Data: 15/06/2026</li> <li>Hora: 09H00</li> <li>Nome: Repartição de Aquisições</li> <li>Endereço: DPJED, Rua Paralela a Estrada Nacional n°1, atrás da paragem Partido, Bairro 10 da Cidade de Xai-Xai</li> <li>Província de Gaza.</li> </ul> <p>15.1. As propostas devem ser válidas por: 90 dias, contados a partir da data da abertura das propostas.</p> <p>15.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>15.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a cento e vinte (120) dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p>15.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p> <p>16.1 [<i>Indicar a alternativa aplicável</i>]</p> <p>20.1.1. “Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</p>

<p><b>17. Reajustamento de preços</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea t), n.º2, artigo 49</li> <li>• Artigo 118</li> </ul>	<p><b>17.1.</b> Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.</p> <p><b>17.2.</b> Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato.</p> <p><b>17.3.</b> A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Receção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada</p>
<p><b>18. Saneamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea d), n.º1 artigo 18</li> <li>• N.º3, artigo 58</li> <li>• Artigo 59</li> </ul>	<p><b>18.1.</b> A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e</li> <li>• Dúvidas nos documentos de qualificação e nas propostas.</li> </ul> <p><b>18.2.</b> Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p><b>18.3.</b> Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p><b>18.4</b> O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: capacidade técnica e financeira</p>
<p><b>19. Avaliação e Decisão sobre as propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 58</li> </ul>	<p><b>19.1.</b> Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens.</p> <p><b>19.2.</b> A avaliação será feita por: <b>Itens.</b></p>
<p><b>20. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 38</li> </ul>	<p><b>20.1.</b>O Critério de Avaliação é: <b><i>Critério do Menor Preço Avaliado.</i></b></p>
<p><b>21. Critério do Menor Preço Avaliado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 39</li> <li>• Artigo 41</li> <li>• Alínea o), n.º2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>21.1.</b> Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p><b>21.2</b> Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p><b>21.3</b> A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o menor preço avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p><b>21.3.</b> No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p><b>22. Cancelamento ou</b></p>	<p><b>22.1</b> A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer</p>

<p><b>Invalidação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea p), n°2, artigo 49</li> <li>• Artigo 63</li> <li>• Artigo 64</li> </ul>	<p>responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cancelar o Concurso nos seguintes casos: <b>Modificação das especificações técnicas e requisitos de qualificação</b> e</li> <li>• Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.</li> </ul>
<p><b>23. Sanções aplicáveis,</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea p), n°2, artigo 49</li> <li>• Artigo 23</li> <li>• Artigo 284</li> </ul> <p><b>24. Prazo de Fornecimento de Bens</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea r), n°2, artigo 49</li> </ul>	<p><b>23.1.</b> São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p> <p><b>23.2.</b> O concorrente que injustificadamente recuse celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas.</p> <p><b>23.3.</b> São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p><b>23.4.</b> A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação.</p> <p><b>24.1.</b> Prazo de Fornecimento de Bens é de: 1 ano.</p> <p><b>24.2.</b> O prazo referido no número anterior, conta a partir de: <b>data da assinatura do contrato.</b></p>
<p><b>25. Práticas antiéticas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 282</li> <li>• Artigo 283</li> <li>• Artigo 284</li> </ul> <p><b>26. Reclamação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 278</li> </ul>	<p><b>25.1.</b> As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p><b>25.2.</b> A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p><b>25.3.</b> No caso de ocorrência de práticas antiéticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p> <p><b>26.1.</b> O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p><b>26.2.</b> Autoridade Competente é: <b>Lurdes Américo Machava, directora Provincial da Juventude, Emprego e do Desporto</b></p>
<p><b>27. Recurso Hierárquico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 279</li> <li>• Artigo 280</li> </ul>	<p><b>27.1.</b> O concorrente poderá apresentar Recurso Hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: <b>103,00MT.</b></p>

**28. Recurso Contencioso**

- Artigo 281

**27.2.** Autoridade Competente: Governadora da Província

**28.1.** Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

### Caderno de Encargos

Mapa de quantidades para o fornecimento de camisetas. Previsão do custo: 41.000,00 MT (quarenta e um mil meticais)

N/O	Item	Especificação Técnica	Unidade de aquisição	Quantidade	Preço Unit	Preço total
1	<b>Camisete</b>	Tipo gola lisa, material de tecido poliester. Estampa na camisola, cuja inscrição será fornecida pela instituição.	Unidade	35		
<b>Total</b>						

Os itens deve possuir material de boa qualidade e origem certificadas de acordo com as especificações técnicas acima descritas.

É da inteira responsabilidade da contratada, fornecer a qualidade requerida dos itens e, a sua substituição imediata para não afectar o interesse público da contratação.

**NB: NÃO HAVERÁ PAGAMENTO ADIANTADO.**